Brookfield

POLÍTICA DE DIVERSIDADE	código NPE-DRH-08	VERSÃO 01
Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA 1

O conteúdo deste documento é propriedade da *BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL* e é destinado para uso e divulgação INTERNOS. Não pode ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou mecânicos, sem prévia autorização formal da *BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL*.

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield

POLÍTICA DE DIVERSIDADE CÓDIGO NPE-DRH-08 VERSÃO 01 Âmbito de aplicação: Geral EMISSÃO 09/08/2019 PÁGINA 2

ÍNDICE

1.	OBJETIVO3
	REFERÊNCIAS
3.	SIGLAS3
4.	DEFINIÇÕES3
5.	CONSIDERAÇÕES GERAIS
	DIRETRIZES
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
6.6	·
6.7	7. Bem-estar
6.8	3. EQUIDADE
6.9	9. Ações por convicção 8
7.	RESPONSABILIDADES
7.1	L. Comitê de Diversidade e Inclusão
7.2	2. Gestores
7.3	3. COMPLIANCE
7.4	4. Recursos Humanos

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield POLÍTICA DE DIVERSIDADE Âmbito de aplicação: Geral		código NPE-DRH-08	versão 01
		EMISSÃO 09/08/2019	página 3

1. OBJETIVO

Esta Política visa formalizar os ideais da empresa para a promoção de um ambiente cada vez mais inclusivo e plural, estabelecendo princípios e diretrizes de atuação e governança.

2. REFERÊNCIAS

- NPE-ABC.01 Código de Conduta e Ética Corporativa
- NPE-DRH.02-01 Procedimento de Indicação de Candidatos

3. SIGLAS

- BER: Brookfield Energia Renovável S.A., suas Afiliadas e as sociedades por ela geridas.
- PCD: Pessoa com Deficiência

4. DEFINIÇÕES

- a) Discriminação: no contexto das discussões de diversidade, designa ações preconceituosas em relação a alguém ou um grupo de pessoas.
- **b) Diversidade:** presença de grupos minorizados, como mulheres, pessoas com deficiência, negros, profissionais LGBTI+, entre outros, no quadro de colaboradores das organizações.
- c) Equidade: consiste na adaptação de um padrão existente de conduta de acordo com uma situação ou contexto específico, procurando tornar as decisões o mais próximo possível do justo para todas as partes envolvidas.
- d) Etnia: um grupo étnico ou etnia é um conjunto de indivíduos que se identificam uns com os outros – ou são identificadas dessa maneira – a partir de similaridades culturais e/ou biológicas, reais ou presumidas.
- e) Grupos minorizados: grupos de indivíduos caracterizados como minorias sociais, mas que nem sempre, em termos quantitativos, representam minorias. Por exemplo, o número de negros e mulheres no Brasil é, respectivamente, maior do que o de brancos e homens, mas, nas empresas, o corpo de colaboradores é predominantemente composto por brancos e, especialmente nos cargos de liderança, por homens. Nesse sentido, são

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield	POLÍTICA DE DIVERSIDADE	código NPE-DRH-08	versão 01
Brookneid	Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA 4

considerados minorizados por uma série de fatores, como vieses inconscientes, desigualdades sociais, entre outros.

- f) Identidade de gênero: gênero com que cada pessoa se identifica; por exemplo, se ela se identifica como sendo um homem, uma mulher ou se ela vê a si como fora do "convencional".
- **g) Inclusão:** garantia de igualdade de oportunidades de ingresso e desenvolvimento de carreira para os profissionais dos grupos tidos como minorizados.
- h) LGBTI+: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e transgêneros, intersexuais e outras identidades de gênero e sexualidade não contempladas na sigla atual.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. A Brookfield Energia Renovável tem operações espalhadas em várias partes do Brasil. E por se fazer presente em tantos pontos de um território tão vasto e diverso, a BER reconhece a importância de, cada vez mais, buscar refletir na sua força de trabalho a pluralidade de seus stakeholders sejam eles colaboradores, fornecedores e clientes, ou comunidades vizinhas aos empreendimentos, para e assegurar o respeito às diferenças como premissa de todas as relações.
- 5.2. Essa pluralidade se expressa em gênero, etnia, orientação sexual, deficiência, faixa etária, classe social, origem/nacionalidade, crença/religião/prática espiritual, estado civil, estética, filiação política, entre outras inúmeras formas. Trata-se de características, comportamentos, diferenças e semelhanças que compõem as pessoas e as fazem únicas. Para a BER, o importante é simplesmente cada um se sentir à vontade de ser plenamente quem é, melhorando sua autoestima, sua satisfação com a empresa e sua produtividade.
- 5.3. A BER acredita que a diversidade gera energia para superar os desafios do presente e do futuro, favorece a leitura das demandas e tendências do mercado, leva a um atendimento melhor de clientes e stakeholders com soluções cada vez mais ágeis, eficazes e inovadoras e aumenta tanto a satisfação e o engajamento dos colaboradores quanto a atração de talentos e a percepção da marca.
- 5.4. Promover diversidade e estabelecer diretrizes de inclusão, na visão da BER, consiste, antes de tudo, em questões de fundo ético. Garantir a dignidade nas relações, a igualdade nas oportunidades e a equidade no dia a dia é, nas palavras mais simples possíveis, o

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield

POLÍTICA DE DIVERSIDADE	código NPE-DRH-08	VERSÃO 01
Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA 5

certo a ser feito. Trata-se da receita para estimular experiências e trocas cada vez mais constantes e enriquecedoras entre as pessoas e para incentivar o desenvolvimento completo dos potenciais de cada uma delas, tornando o ambiente profissional mais leve e confortável e os colaboradores mais motivados e produtivos.

- 5.5. A BER está comprometida com o respeito a todas as expressões da diversidade, e sua atuação no tema se concentra em quatro grupos minorizados considerados, a partir de análises sobre sua presença e sua realidade na empresa e de tendências de mercado, como prioritários para a BER. São eles:
 - Gênero: reconhecer diferenças existentes na realidade de homens e mulheres no mercado de trabalho e procurar superá-las, promovendo a igualdade de oportunidades e a equidade na gestão.
 - 2) Etnia: ampliar a representatividade de outras etnias além dos indivíduos autodeclarados como brancos – no corpo de colaboradores da BER, garantindo meios de ingresso e crescimento na empresa e incentivando a troca de experiências entre pessoas de diferentes realidades e visões de mundo, a fim de, dessa forma, estimular a inovação.
 - 3) LGBTI+: tornar o ambiente da BER cada vez mais receptivo às diversas orientações sexuais e identidades de gênero lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais, entre outras –, comunicando medidas claras contra atitudes discriminatórias para que todos tenham e sintam assegurada sua integridade.
 - 4) PCD: incluir mais pessoas com deficiência na BER, não para fins de cumprimento de cotas, mas por respeito à sua dignidade e pela convicção no seu potencial e no seu desempenho nas funções adequadas.

6. DIRETRIZES

6.1. Comitê de Diversidade e Inclusão

- 6.1.1. A governança do tema da diversidade na BER é encabeçada pelo Comitê de Diversidade e Inclusão, presidido pelo presidente da empresa, que também é portavoz do tema para a companhia.
- 6.1.2. O Comitê reúne os grupos de afinidade, criados de forma voluntária e alinhados aos pilares prioritários, definindo a frequência e a pauta dos encontros e mensurando resultados. Esta estrutura impõe as seguintes responsabilidades:

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield	POLÍTICA DE DIVERSIDADE	código NPE-DRH-08	VERSÃO 01
Brookneid	Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	página 6

- Programa BER de Diversidade e Inclusão: recomendar ações estratégicas de diversidade e acompanhar a evolução do tema na BER, atuando em três frentes:
 - Apoio: dar suporte e desenvolver todas as áreas da BER em Diversidade e Inclusão.
 - Afinidade: acolher as pessoas por meio dos grupos temáticos, gerando debates, conhecimento e crescimento.
 - Visibilidade: desenvolver ações corporativas e monitorar o impacto das iniciativas.

6.2. Pilares Prioritários

- 6.2.1. Para assegurar a representatividade desses e dos demais grupos de diversidade na empresa, bem como sua qualidade de vida e suas oportunidades de desenvolvimento, a BER estabeleceu também quatro diretrizes estratégicas de atuação:
 - 1) Treinamento e desenvolvimento de pessoas: incluir o tema da diversidade nas competências da liderança e na avaliação de desempenho, bem como na agenda de formação presencial e à distância (programas novos e ciclos de reciclagem) dos profissionais da BER, além de promover palestras e rodas de conversa regularmente para conscientização tanto na sede corporativa quanto nos escritórios e operações regionais e criar fóruns ou eventos específicos em que toda a empresa se volte para as questões de diversidade.
 - 2) Adesão a coalizões e movimentos temáticos: participar de grupos, congressos e seminários para conhecer e trocar experiências em gestão da diversidade, engajar a BER em pactos setoriais para acelerar o avanço em metas de equidade e realizar parcerias com instituições especializadas nos pilares prioritários.
 - 3) Atração e retenção de talentos: implementar ações e benefícios para atender demandas e expectativas dos diferentes grupos de diversidade representados no corpo de colaboradores da BER e promover condições de equidade na procura e seleção de novos profissionais, conforme as diretrizes especificadas no Procedimento de Indicação de Candidatos - NPE-DRH.02-01.
 - 4) Diversidade em cadeia: estender as preocupações do programa de diversidade e inclusão da BER e compartilhar suas iniciativas com o conjunto dos stakeholders da BER, de fornecedores e clientes à sociedade e demais empresas do Grupo

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

POLÍTICA DE DIVERSIDADE	código NPE-DRH-08	versão 01
Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA 7

Brookfield, realizando ações de comunicação e de conscientização, definindo critérios de diversidade nas políticas de contratação de prestadores de serviços e apoiando movimentos empresariais e da sociedade civil que visem à promoção do tema.

6.3. Conduta Ética Profissional

6.3.1. A BER entre outros padrões de comportamento estabelece a tolerância zero em casos de discriminação e assédio, formaliza o comprometimento com condições dignas de trabalho na cadeia de valor, alinha o desenvolvimento da BER com o das comunidades e incentiva a criação de um Ambiente de Trabalho Positivo, onde todos se sintam respeitados e produtivos, em uma cultura livre de quaisquer tipos de violência ou práticas negativas. Estas diretrizes estão definidas no Código de Conduta e Ética Corporativa - NPE-ABC.01

6.4. Sustentabilidade

6.4.1. A BER organiza todos os desafios socioambientais da empresa em diretrizes e objetivos estratégicos, sendo um deles a Promoção da Diversidade – Garantir um ambiente profissional de não discriminação e processos seletivos mais inclusivos para grupos minorizados.

6.5. Direito ao respeito ou não discriminação

6.5.1. A BER não tolerará comportamentos preconceituosos e discriminatórios relacionados a gênero, etnia, orientação sexual, deficiência, faixa etária, classe social, origem/nacionalidade, crença/religião/prática espiritual, estado civil, estética, status parental, diferenças de pensamento nem a nenhum outro viés ligado à diversidade.

6.6. Igualdade de direitos

6.6.1. Todos os colaboradores da BER devem ter as mesmas oportunidades e, segundo seus cargos e funções, as mesmas responsabilidades.

6.7. Bem-estar

6.7.1. A BER busca ser uma empresa horizontal, que, em vez de impor uma agenda a seus colaboradores, compreende e respeita as diferentes realidades/situações vividas por eles no dia a dia (distância do trabalho, dinâmica familiar, questões de saúde, entre outras), oferecendo benefícios que assegurem e promovam o seu equilíbrio e bemestar.

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO:

GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS

APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Brookfield POLÍTICA DE DIVERSIDADE	CÓDIGO NPE-DRH-08	versão 01	
Brooknoid	Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA 8

6.8. Equidade

6.8.1. A BER dedica atenção especial a grupos que têm baixa representatividade no corpo de colaboradores ou apresentam "vulnerabilidades" (diferenças salariais nos mesmos cargos ou nas oportunidades de ingresso e promoção, por exemplo).

6.9. Ações por convicção

6.9.1. A promoção da diversidade e de ações inclusivas na BER se deve à crença da BER no valor do tema para as pessoas e, consequentemente, para os negócios, não a demandas ou legislações externas.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Comitê de Diversidade e Inclusão

Recomendar ações estratégicas de diversidade e acompanhar a evolução do tema na BER, atuando nas três frentes:

7.2. Gestores

- Orientar-se pelos princípios e diretrizes de diversidade da BER;
- Comprometerem-se com a construção de uma cultura mais inclusiva na BER, incorporando novas práticas e revendo outras.

7.3. Compliance

- Criar canais de denúncia e esclarecimento de dúvidas específicos para questões ligadas à diversidade, como assédio, racismo e homofobia;
- Veicular campanhas e informativos sobre as diretrizes da BER para o tema.

7.4. Recursos Humanos

- Atuar como agente transformador;
- Apoiar a organização no enfrentamento dos desafios atuais e futuros ligados à diversidade, por meio de iniciativas de conscientização, treinamento e desenvolvimento de pessoas e do estímulo a mudanças que visem aprimorar a gestão do tema e acelerar/fortalecer a cultura de diversidade na BER.

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE



POLÍTICA DE DIVERSIDADE	CÓDIGO NPE-DRH-08	versão 01
Âmbito de aplicação: Geral	EMISSÃO 09/08/2019	PÁGINA O

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
09/08/2019	01	Criação da Política.

EMITIDO POR: RAFAELLA MAZZONI BARBOSA

ÁREA / GRUPO: GERENTE DE RH / RECURSOS HUMANOS APROVADO POR: GLAUCO GUIMARÂES E SILVA ARTHUR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE